



Parte da 31.ª Ata em Minuta

(Ponto 15 págs. 1 a 10 da Ordem do Dia)

PARTE DE ATA EM MINUTA DA 31.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA **02 DE NOVEMBRO DE 2021**, NESTA PARTE, FOI APROVADO EM MINUTA, NO FINAL DA REUNIÃO:

Assunto: “Aprovação da proposta de delimitação da área de reabilitação urbana da expansão da Cidade em simultâneo com a respetiva estratégia de reabilitação urbana da operação de reabilitação urbana (ORU), simples”

Deliberação: 1. Aprovação do projeto de “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da expansão da Cidade em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples”, de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva e planta anexa; 2. Remeter o projeto ao IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana para emissão de parecer não vinculativo; 3. Abertura do período de discussão pública do projeto, pelo prazo de vinte (20) dias, por unanimidade.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

Unidade Apoio aos Órgãos Autárquicos, 15/11/2021

A CHEFE DA UNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS,

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
UNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

PR. DO DOUTOR JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA
TEL. 229 408 600 · FAX 229 490 170 · presidencia@cm-maia.pt · www.cm-maia.pt

PI:38295/21,1



Ponto n.º 15

Resumo da Proposta

Registo/ NIPC: 38291/38295/21

Data: 27/09/2021

Assunto: APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA EXPANSÃO DA CIDADE EM SIMULTÂNEO COM A RESPECTIVA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU), SIMPLES.

Pelouro: Planeamento Territorial, Mobilidade e Transportes

Unidade Orgânica: Divisão de Planeamento Territorial

Cabimento Orçamental: Não Aplicável **Número Compromisso:** Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Apreciação Jurídica: Não Aplicável

Enquadramento na Lei do Orçamento de Estado: Não Aplicável

Cumprimento do RGPD: Não Aplicável

A Câmara para: Deliberação

Norma Habilitante: Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro

Proposta de Deliberação: 1. Aprovação do projeto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples," de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva e planta anexa 2. Remeter o projeto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples" ao IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o nº 3 do artigo 17º do RJRU 3. Abertura do período de discussão pública do projecto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples," pelo prazo de 20 dias, a promover nos termos previstos no art.º 89º do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o nº4 do artigo 17º do RJRU

Remessa à Assembleia Municipal: Não

Norma Habilitante: Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

PR DO DOUTOR JOSE VIEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA
TEL. 229 408 600 · FAX 229 490 170 · geral@cm-maia.pt · www.cm-maia.pt



Anexos da proposta: Planta da Delimitação da ARU; Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU)

Observações: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Maia

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

PR. DO DOUTOR JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA
TEL: 229 408 600 · FAX 229 490 170 · geral@cm-maia.pt · www.cm-maia.pt



NIPG n.º: 38295/21

registro n.º: 38291/2021

requerente: LUISA FRANCISCA CUBELES LOUSAN

assunto: ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA(ARU) DA EXPANSÃO DA CIDADE - APROVAÇÃO EM SIMULTÂNEO DA SUA DELIMITAÇÃO E DA RESPECTIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES

data de abertura:

2021/09/07

parecer n.º:

1

Exm.^a Sr.^a Chefe de Divisão da DPT

Arq. Joana Calvet

De acordo com a deliberação camarária, de 17 de agosto de 2020, referente à Estratégia de Reabilitação Urbana – Implementação de novas Áreas de Reabilitação Urbana e na sequência do contrato levado a efeito com a empresa SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, para elaboração da DELIMITAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS DE REABILITAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO (ORU) SIMPLES, DAS SEIS NOVAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) NO CONCELHO: a ARU da Expansão da Cidade; a ARU de Vila Nova da Telha; a ARU de Nogueira; a ARU de Milheirós; a ARU Central de Folgosa e S. Pedro Fins; e a ARU de S. Pedro Fins, em conformidade com o estabelecido no Caderno de encargos foi apresentado o projecto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade e respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", composto pela CARTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU, (sobre cartografia vectorial e sobre ortofotomapas) e o RELATÓRIO 2.1 correspondente à ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA (ERU), em conformidade com o disposto nos artigos 12.º, 13.º, 14.º e 30º do Regime Jurídico da

despachos:

À Arq.^a Luisa Lousan,
Previamente proceda-se à recolha de,
eventuais, contributos, sendo que atenta a
urgência do assunto, entende-se que o
período para o efeito deverá ser o mínimo
possível (1 semana).

O/A Chefe de Divisão.

Joana Calvet

Data: 10-09-2021 16:00:56

Login: jcalvet

6

Visto
MNN

Lucília Tiago
Login: lucilia
Data: 20-09-2021 14:32:32

O Técnico : Luisa Lousan
Login: luisa
Data: 09-09-2021 10:32:44

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

PRAÇA DO DOUTOR JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO 4474-006 MAIA
TEL: 229 408 600 · FAX: 229 418 411 · geral@cm-maia.pt · www.cm-maia.pt

1



Reabilitação Urbana (RJRU) – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

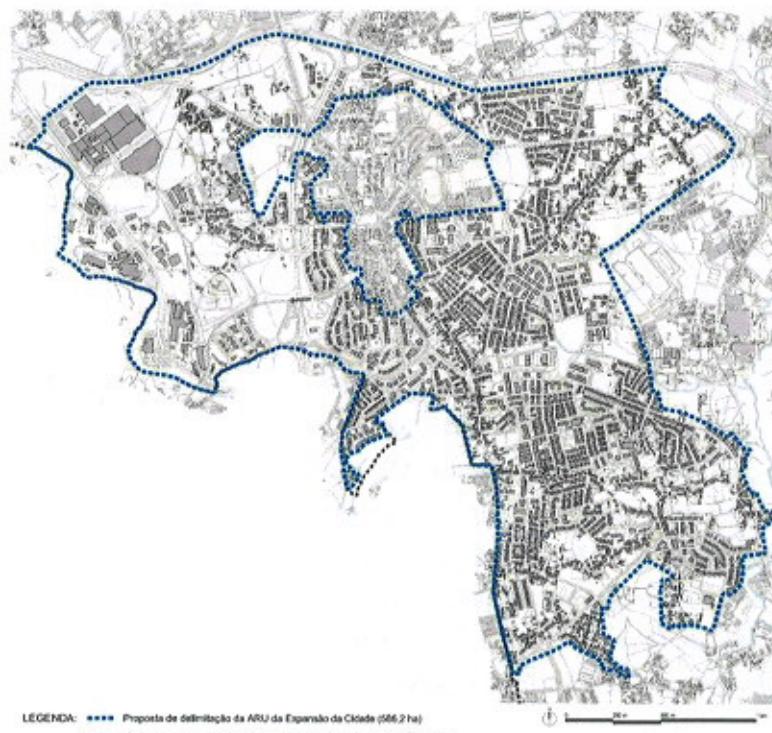


fig.1 Carta de Delimitação

A proposta de delimitação desta nova ARU foi baseada na proposta aprovada pelo Executivo Municipal, em reunião de Câmara de 17/08/2020, enquadrada na Estratégia Municipal de Reabilitação Urbana que tem vindo a ser implementada pelo Município, dando sequência ao conjunto de ARU-ORU já concretizadas.

O relatório R2.1. ARU-ORU da Expansão da Cidade integra o projeto de delimitação da ARU da Expansão da Cidade, com a apresentação, descrição e fundamentação da delimitação

O Técnico : Luisa Lousan
Login: luisa
Data: 09-09-2021 10:32:44

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

2



proposta, bem como, o projeto da Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) da ORU simples a implementar neste território.

Desenvolve-se em sete capítulos, sendo o primeiro dedicado à apresentação genérica do processo e contexto que conduziu à delimitação da ARU e da elaboração da ERU, dos seus objetivos e dos principais aspectos metodológicos.

O capítulo 2 aborda o contexto territorial da área de intervenção, o quadro de referência legal e estratégico, bem como os instrumentos de gestão territorial e as estratégias específicas ou programas de política municipal incidentes no domínio da reabilitação urbana. Constam deste capítulo os seguintes pontos:

2. Localização e contextualização territorial
- 2.1. Localização, integração territorial e povoamento
- 2.2. Quadro legal da reabilitação urbana
- 2.3. Instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal
- 2.4. Instrumentos municipais em domínios relacionados com a reabilitação urbana

O capítulo 3 apresenta a proposta de delimitação da ARU da Expansão da Cidade. Apresenta os critérios utilizados para a delimitação da ARU (incluindo a planta com a delimitação da área abrangida – Ver Anexo I), efetua uma descrição do território que justifica a proposta de delimitação da ARU, estabelece os objetivos estratégicos a prosseguir e explicita o quadro de incentivos e benefícios fiscais. Constam deste capítulo os seguintes pontos:

3. Delimitação territorial da ARU
- 3.1. Critérios de delimitação e objetivos a prosseguir
- 3.2. Proposta de delimitação
- 3.3. Quadro dos benefícios fiscais

Os capítulos 4 e 5 estabelecem uma caracterização territorial, focada na ARU, dos domínios demográficos, socioeconómicos e urbanísticos necessários à definição da estratégia de reabilitação urbana e apresentam uma síntese do diagnóstico realizado. Constam deste capítulo os seguintes pontos:

4. Caracterização territorial

O Técnico : Luisa Lousan
Login: Luisa
Data: 09-09-2021 10:32:44

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL



- 4.1. Análise demográfica e socioeconómica
- 4.2. Análise urbanística
- 4.3. Condicionantes à ocupação e utilização do solo e programação da ocupação
5. Síntese do diagnóstico

Os capítulos 6 e 7 procedem à definição do projeto da ORU, de natureza simples, da ARU da Expansão da Cidade, através da elaboração da respetiva ERU, o instrumento próprio previsto no RJRU para esse efeito. Constam deste capítulo os seguintes pontos:

6. Operação de Reabilitação Urbana
 - 6.1. Tipo de ORU
 - 6.2. Prazo de Execução
7. Estratégia de Reabilitação Urbana
 - 7.1. Enquadramento nas opções estratégicas de desenvolvimento do Município
 - 7.2. Visão, objetivos específicos e prioridades de reabilitação
 - 7.3. Modelo territorial
 - 7.4. Modelo de gestão e execução
 - 7.5. Quadro integrado de apoios e incentivos à reabilitação urbana
 - 7.6. Operacionalização da ORU

Analizados os documentos apresentados considera-se que a proposta de delimitação desta nova Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade e respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples, se encontra devidamente instruída e vem ao encontro dos objectivos que o Município pretende alcançar em matéria de Reabilitação Urbana para o território.

Aproveita-se este momento para insistir na necessidade de criar uma estrutura mais robusta no seio desta instituição, eventualmente uma unidade orgânica flexível tal como o proposto no ponto 7.4.- Modelo de gestão e execução, que trate e dinamize as questões da Reabilitação Urbana, que assumem na conjuntura atual, importância capital na gestão e dinamização do território. Esta questão vem sendo proposta e identificada, em todos os processos de áreas de reabilitação urbana e respectivas estratégias desde 2015.

O Técnico : Luisa Lousan
Login: Luisa
Data: 09-09-2021 10:32:44

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

4

PI:38295/21,1



Face ao exposto informo que:

Finalizada a proposta do projeto da " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples." e de acordo com o de acordo com o disposto no artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) Lei 32/2012, de 14 de Agosto, propõem-se que sejam aprovados através de Deliberação de Câmara os seguintes pontos:

1. Que delibere: a aprovação do projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples." de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descriptiva e planta anexa;

2. Que delibere: remeter o projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples" ao IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o nº 3 do artigo 17º do RJRU;

3. Que delibere: a abertura do período de discussão pública do projecto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples.", pelo prazo de 20 dias, a promover nos termos previstos no art.º 89º do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o nº 4 do artigo 17º do RJRU.

À consideração superior.

data: 2021/09/09

o técnico: Luisa Lousan

O Técnico : Luisa Lousan
Login: luisa
Data: 09-09-2021 10:32:44

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

5



Proposta

A blue ink signature of the President of the Municipal Chamber, António Domingos da Silva Tiago.

Assunto: APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA EXPANSÃO DA CIDADE, EM SIMULTÂNEO COM, A ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU), SIMPLES.

Finalizada a proposta do projeto da " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples." e de acordo com o de acordo com o disposto no artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) Lei 32/2012, de 14 de agosto, propõem-se que sejam aprovados através de Deliberação de Câmara os seguintes pontos:

1. Aprovação do projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples." de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva e planta anexa;
2. Remeter o projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples" ao IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o nº 3 do artigo 17º do RJRU;
3. A abertura do período de discussão pública do projeto de " Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade em simultâneo com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples.", pelo prazo de 20 dias, a promover nos termos previstos no art.º 89º do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de maio, para os planos de pormenor, de acordo com o nº 4 do artigo 17º do RJRU.

MAIA E PAÇOS DO CONCELHO, 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A blue ink signature of the President of the Municipal Chamber, António Domingos da Silva Tiago.

(ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)

O VEREADOR DO PELOURO DO PLANEAMENTO

A blue ink signature of the Member of the Municipal Council, Mário Nuno Alves de Sousa Neves.

(MÁRIO NUNO ALVES DE SOUSA NEVES)



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

RUA DO LÓ / 109 JOSE VIEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA
TEL. 229408 610 Fax 229490 170 geral@cm-maia.pt www.cm-maia.pt

PI:38295/21,2



NIPG n.º: 38295/21

registo n.º: 38291/2021

requerente: LUISA FRANCISCA CUBELES LOUSAN

assunto: ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA(ARU) DA EXPANSÃO DA CIDADE - APROVAÇÃO EM SIMULTÂNEO DA SUA DELIMITAÇÃO E DA RESPECTIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES

Exm.^a Sr.^a Chefe de Divisão da DPT

Arq. Joana Calvet

Face ao despacho superior constante da PI:38295/21,1 vimos por este meio dar conhecimento da proposta do projecto de "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana(ARU) da Expansão da Cidade e respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples", composto pela CARTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU, (sobre cartografia vectorial e sobre ortofotomapas) e o RELATÓRIO 2.1 correspondente à ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA (ERU), em conformidade com o disposto nos artigos 12.º, 13.º , 14.º e 30º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, às demais unidades orgânicas do Município nomeadamente:

- DGU - Divisão de Gestão Urbana;
- DA - Divisão de Ambiente;
- DFP - Departamento de Finanças e Património;
- DAJC - Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso;
- DCMEM - Departamento de Construção, Manutenção, Energia e Mobilidade;

Solicita-se a emissão de parecer com os contributos que julgarem pertinentes em matéria das competências de cada unidade orgânica, no prazo máximo de 1 semana, com vista à prossecução do processo de aprovação.

À consideração superior.

data: 2021/09/13

o técnico: Luisa Lousan

O Técnico : Luisa Lousan

Login: luisa

Data: 13-09-2021 14:11:18

data de abertura:

2021/09/07

parecer n.º:

2

despachos:

À DGU, DA, DFP, DAJC e DCMEM,
C/C do Exmo. Sr. Vereador Doutor Mário Nuno Neves,
Para emitirem os, eventuais, contributos sobre a proposta de "Delimitação da ARU da Expansão da Cidade e respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana" no prazo sugerido.
O/A Chefe de Divisão.
Joana Calvet
Data: 13-09-2021 15:30:03
Login: jcalvet

2

Visto
MNN

Lucilia Tiago

Login: lucilia

Data: 20-09-2021 14:31:51

Cara Arq Joana Calvet, Che da DPT
Considerando o conteúdo funcional do departamento dirigido pela signatária, no contexto das ARU's assume especial importância o reporte atempado de informação sobre a perda da receita fiscal decorrente dos benefícios fiscais atribuídos, designadamente em matéria de IMT e IMI, face às suas implicações em matéria de tão elevada ordem como é a do controlo do endividamento autárquico.

Alexandra Carvalho

Login: alex

Data: 22-09-2021 11:42:27

A Arq.^a Luisa Lousan,

Para consideração no processo me curso.

O/A Chefe de Divisão.

Joana Calvet

Data: 24-09-2021 16:14:19

Login: jcalvet

5

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

PI:38295/21,3



NIPG n.º: 38295/21

registo n.º: 38291/2021

requerente: LUISA FRANCISCA CUBELES LOUSAN

assunto: ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA(ARU) DA EXPANSÃO DA CIDADE - APROVAÇÃO EM SIMULTÂNEO DA SUA DELIMITAÇÃO E DA RESPECIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES

data de abertura:

2021/09/07

parecer n.º:

3

Exm^a Sr^a Chefe de Divisão

Arq. Joana Calvet

Findo o prazo concedido para recolha de contributos por parte das outras unidades orgânicas, estabelecido no despacho superior constante da PI:38295/21,1, e não tendo sido recepcionados contributos que impliquem a alteração/revisão da proposta entende-se, salvo melhor opinião, que o processo deverá ser remetido para aprovação do Executivo Municipal nos termos da informação técnica prestada na PI:38295/21,1.

À consideração superior.

despachos:

Exmo. Sr. Diretor do DST,
Arq.^a Francisco Cunha,
Não tendo sido rececionados contributos que impliquem a alteração da presente proposta, salvo melhor opinião, a mesma (PI 38295/21,1 e associados) está em condições de ser submetida à aprovação do Executivo Municipal e, bem ainda, abertura do período de discussão pública.
Por fim, reiterar a necessidade de criar uma estrutura dedicada à Reabilitação Urbana, melhor explicado no Modelo de Gestão e Execução da presente proposta.
À consideração superior,
O/A Chefe de Divisão.
Joana Calvet
Data: 27-09-2021 15:47:11
Login: jcalvet

2

Concordo com o despacho supra, o qual remeto à superior consideração do Exmo Senhor Vereador do Planeamento, Doutor Mário Nuno Neves.

No caso de concordância por parte de V. Exa., o assunto deverá ser submetido à aprovação do Executivo Municipal.

Francisco Cunha
Login: cunha
Data: 29-09-2021 11:39:16

De acordo
MNN

Lucilia Tiago
Login: lucilia
Data: 29-09-2021 17:31:16

Visto.
À DPT, para instrução do processo, nos termos do Despacho n.º 36/2020, após o que, deve o mesmo ser agendado para reunião de Câmara.

O Presidente,
António Domingos da Silva Tiago
Data: 06-10-2021 15:14:49

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Maia,
Eng.^a António Domingos da Silva Tiago,
Os elementos instrutórios em acordo com o Despacho referido encontram-se anexos à PI 38295/21,1.
À consideração superior,
O/A Chefe de Divisão.
Joana Calvet
Data: 12-10-2021 12:29:49
Login: jcalvet

data: 2021/09/27

o técnico: Luisa Lousan

O Técnico : Luisa Lousan
Login: luisa
Data: 27-09-2021 14:33:55

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL